



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 152/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 11 de abril de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 171/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Priscila Franco de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A52-62A3-702E-A6DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 11/04/2022 15:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0A52-62A3-702E-A6DC>

Porto Ferreira, 04 de abril de 2022.

Ao Senhor
Gustavo de Freitas
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 171/2022 – Câmara Municipal.

Ilmo Senhor,

Em atenção ao requerimento nº 170/2022 – Câmara Municipal, das Vereadoras Priscila Franco de Oliveira e Luciane Lourenço de Sousa, no que nos compete, considerando os itens 1 e 2, temos a informar que:

- 1) Não.
- 2) Em situação de violência contra criança e adolescente com ou sem necessidade de escuta especializada, o equipamento da Política de Assistência Social que oferta o serviço de atendimento para essa demanda é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e após estudo social os encaminhamentos necessários são realizados, incluindo acompanhamento psicológico no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Quanto ao tempo de espera para atendimento psicológico, em conformidade com as normativas, a criança e o adolescente possuem prioridade absoluta.

Sem mais para o momento, dede já agradecemos a atenção e à sua inteira disposição, para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mileni Maria Arantes Varisi
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1BD-E806-E594-5C0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILENI MARIA ARANTES VARISI (CPF 261.XXX.XXX-50) em 08/04/2022 15:28:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/B1BD-E806-E594-5C0B>